

HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Estudo Técnico Preliminar 177/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63063.051193/2025-17

2. Descrição da necessidade

O quantitativo demandado justifica-se pela prerrogativa estabelecida em legislação interna ao órgão para a organização e entrega de panóplias aos militares do Hospital Naval de Ladário (HNLd) lotados neste Nosocômio e para respectivas visitas a esta OM.

Além disso, as demandas englobam objetos de responsabilidade do Hospital Naval de Ladário, consolidados neste instrumento, visando atingir o princípio da economicidade e eficiência.

3. Área requisitante**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na confecção panóplias com especificações militares.

- b) A qualidade dos materiais utilizados na fabricação deve ser alta qualidade, de acordo com as normas e padrões militares estabelecidos, incluindo metais, e tintas apropriadas.
- c) A empresa deve ter a capacidade de produzir uma ampla variedade de designs personalizados e gravuras, de acordo com as especificações delineadas no apêndice II, com atenção aos detalhes.
- d) Deverá ser fornecido um catálogo de amostras prévias de produtos similares, de panóplias.
- e) Garantia de qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos durante todo o período do contrato.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado a partir de pesquisa de preços, com base no rito estabelecido na IN nº 79/2020, do Ministério de Economia, qual seja: Painel de Preços e Pesquisa Direta com Fornecedores.

Em razão da especificidade dos objetos e prerrogativa para organização e entrega para a respectiva OM, foi utilizada o levantamento mediante Pesquisa Direta com Fornecedores, aplicando-se a metodologia de menor valor, média e mediana, conforme consta no apêndice III.

6. Descrição da solução como um todo

A solução capaz de atender a seleção de fornecedores especializados para atender às necessidades das Forças Armadas, consistindo empresas especializadas na produção de panóplias.

6.2 Descrição da Solução:

- a) Identificação e seleção de fornecedores especializados em panóplias, com experiência comprovada na produção de produtos de alta qualidade.

b) Estabelecimento de acordos contratuais com esses fornecedores, garantindo a conformidade com os padrões militares, prazos de entrega e preços competitivos.

c) Gerenciamento de contratos para monitorar o desempenho de cada fornecedor.

d) Coordenação eficiente entre os fornecedores para garantir a disponibilidade oportuna de produtos e atender a demandas variáveis.

e) Revisões regulares de desempenho e avaliações de qualidade para manter a excelência ao longo do tempo. Essa solução permite tirar proveito da experiência de fornecedores especializados, otimizando a produção e garantindo a diversidade de opções para as Forças Armadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Grupo 1: 10 BRASÕES HNLA RESINADOS (PANÓPLIA PEQUENA COM FUNDO DE MADEIRA), TAMANHO 14,5 X 24,5 COM LISTEL (HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO) E PLAQUETA DOURADA CEGA 7X3CM, EM CAIXA DE PAPELÃO AZUL MARINHO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

Mil e seiscentos reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser realizado de forma parcelada, com intuito de garantir a máxima economicidade na prestação do serviço de cada um dos itens, conforme os art. 15 e art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/1993, além da Súmula nº 247, do TCU, dentre outros enquadramentos. 9.2. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação deverá atender o disposto nos subitens anteriores.

11.2 Além disso, o planejamento da presente contratação está alinhado, e mantém a manutenção no foco de ação previsto no art. 184 da Constituição Federal e suas finalidades, determinadas pelo Decreto-Lei nº 1.110. de 09 de julho de 1970, cabendo à contratação dos serviços terceirizados, almejar a diminuição da máquina pública na sua estrutura logística nas atividades que não fazem parte da sua ação institucional direta.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido é uniformizar, garantir eficácia e eficiência para a aquisição e, posteriormente, distribuição das panóplias, realizada pelo HNLa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O Fiscal deverá:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do referido documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e
 - e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução do objeto serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comunicação Social, da respectiva OM, bem como por gestor e fiscais a serem designados por meio de Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 39 a 48 da LN/SEGES/MPDG/Nº 5/2017, aferindo o cumprimento dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade verificados o Guia de Sustentabilidade da Advocacia-Geral da União (AGU) são aplicáveis apenas no descarte dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que o Estudo Técnico Preliminar é viável pois contempla de maneira abrangente todos os elementos necessários para a aquisição de bens. Este estudo inclui uma análise detalhada das necessidades específicas do órgão, uma avaliação criteriosa de alternativas de fornecedores e tecnologias disponíveis, um planejamento orçamentário preciso, a identificação e mitigação de riscos potenciais, e oferece suporte decisório estratégico. Desta forma, asseguramos que a aquisição dos bens será conduzida de maneira eficiente, alinhada aos objetivos operacionais e estratégicos do órgão público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO CAVALCANTE DINIZ

Responsável pela contratação direta